Artigos da Lei 10.119/11 vetados pelo Executivo:• Art. 2º - Fica proibido o trânsito de veículo de tração animal dentro do perímetro da Av. do Contorno e em rodovias estadual e federal que cortam o Município.• Art. 5º- Fica proibida a condução d

Assunto:

CARROCEIROS

CÂMARA MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA
BH